



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.formiga.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 111 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento do IFMG Campus Formiga.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016. **Considerando** a necessidade de normatizar o horário de funcionamento do Campus Formiga; **Considerando** a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos de segurança do Campus Formiga.

RESOLVE:

Art 1º Estabelecer que o horário de funcionamento do Campus será de 06:30 horas às 23:00 horas, de segunda à sexta-feira.

§ 1º Os portões de acesso ao Campus serão abertos às 06:30 horas e fechados às 23:00 horas.

§ 2º As salas de aula e laboratórios ficarão abertos ao longo do período mencionado no *caput*.

§ 3º Os ambientes que não forem reservados previamente para realização de atividades acadêmicas permanecerão fechados.

§ 4º As salas de aula e laboratórios serão fechados a partir das 23:00 horas.

§ 5º Havendo necessidade de utilização das dependências do Campus nos finais de semana, a solicitação para acesso deverá ser formalizada com antecedência mínima de 48 horas para a Diretoria de Administração e Planejamento no email : administracao.formiga@ifmg.edu.br

§ 6º Os responsáveis dos concessionários que utilizam os espaços físicos pertencentes ao Campus bem como seus funcionários, ficam dispensados da formalização da entrada.

Art 2º Os horários e procedimentos acima passarão a vigorar a partir do dia 20/08/2018.

Art 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art 4º Esta portaria deverá ser publicada do Boletim de Serviços Eletrônico do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor Geral**, em 16/08/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0123626** e o código CRC **3A51EBCB**.

23211.001503/2018-50

0123626v1